ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

DECRETO LEGISLATIVO Nº 51 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1981

CONCEDE LICENÇA AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL PARA AUSENTAR-SE DO MUNICÍPIO E DO ESTADO.

SE'RGIO BENITO MACCAGNINI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber em cumprimento ao disposto no artigo 30, item IX e artigo 49, ambos da Lei Orgânica do Município e artigo 81, item IX do Regimento Interno da Câmara, que a Câmara Municipal Aprovou e Eu sanciono o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - E' concedida licença ao Senhor Prefeitp Municipal, Bel. ELOI JOÃO ZANELLA, para ausentar-se do Município e do Estado, no período compreendido entre os dias 29 de dezembro de 1981 a 02 de janeiro de 1982.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Vereadores, Erechim, 16 de dezembro de 1981.

SE'RGIO BENITO MACCAGNINI
Presidente

Registre-se, Publique-se e Comunique-se
Prédio Senador Alberto Pasqualini, 16 de dezembro de 1981

ALTAIR JOSE' MENEGATI
1º Secretário

LUIZ ALDEMAR ONHATTE
2º Secretário

MOD. DG. 02